

DATA DA LEITURA:		13/08/2024		ORGÃO:		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO				
CODIGO		ID 1900		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ				
PROCESSO		nº 20240005020825		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 46/2024				
ABERTURA		23/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS				
HORA		14:00		VALIDA.PROP.		120 DIAS				
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		15 DIAS ÚTEIS				
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS				
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		5.3.1. READEQUADA CONFORME ANEXO II + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;				
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		<a href="https://sislog.go.gov.br/">https://sislog.go.gov.br/</a>				
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO				
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
8.3.1.	CONTRATO SOCIAL	X			TR 3.7.	OBSERVAR TABELA CMED	PROPOSTA			
8.3.1.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			TR 7.3	LAUDO ANALÍTICO-LABORATORIAL	ENTREGA			
8.3.1.	CNH – DOS SÓCIOS	X			7.12. // 7.14.	EXEQUIBILIDADE/PLANILHA DE CUSTOS	PODERÁ			
8.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X			7.8.	AMOSTRAS	PODERÁ			
8.3.1.	FGTS	X			TR 10.11.3.2	CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO	SE FOR O CASO			
8.3.1.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
8.3.1.	CERT. FEDERAL	X			TR 7.9.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO, NOME COMERCIAL, CONCENTRAÇÃO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I			
8.3.1.	CERT. ESTADUAL	X			X	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				X	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
8.3.1.	CERT. MUNICIPAL	X			TR 10.11.3.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
8.3.1.	CIM	X				APLICAR O Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, ICMS 13/13 – CONFAZ e congêneres conforme anexo II	PROPOSTA			
8.3.1.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			5.3.1.	ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ME/EPP	X			
8.3.1.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR					
X	BALANÇO	X			TR 7.9. // 10.12.4	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA (inclusive contemplando os dígitos finais correspondentes à especificação da apresentação farmacêutica).	13 DÍGITOS			
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
8.3.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			ANEXO II - PÁG 21	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				TR 10.11.3.1	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( ) - 6 MESES	SE FOR O CASO			
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 7.4.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1				X
TR 10.11.1	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA				
TR 10.11.2	AFE COMUM - ANVISA	X			PREÂMBULO	VALOR ESTIMADO: R\$ 16.862.406,08	X			
TR 10.11.2	AFE COMUM - DOU	X			2.9.	CÓDIGO	PROPOSTA			
TR 10.11.2.1	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			5.3.6. // TR 3.7.	APLICAR O CAP SOBRE O PF PARA DETERMINAÇÃO DO PMVG CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA			
TR 10.11.2.1	AFE ESPECIAL - DOU	X				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO			X
	AFE CORRELATO - ANVISA					<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>				
	AFE CORRELATOS - DOU					5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1. informar o valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, <b>sem a incidência do ICMS, nos casos de licitação por item</b> ; conforme informado no item 2.9 deste Edital; 5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF. 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.				
TR 10.11.1	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				MODO DE DISPUTA: Aberto. 2.9. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse. Diferença Mínima R\$ 0,01; 6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 23/08/2024 às 14:10 (horário de Brasília). 6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no item 2.9 deste Edital. 6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 7.10. é índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%				
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</b>				
	CONSELHO DE FARMÁCIA					8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos documentos de habilitação. 8.3 Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal, deverá ser exigida prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual Goiás, nos termos do §2º do art. 43 do Decreto Estadual n. 10.247/2023, incluindo os documentos previstos na Seção 10 do [TR - Termo de Referência]. 8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência] serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital. 8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para envio de documentação complementar.				
	CERTIDÃO FARMÁCIA					<b>DECLARAÇÕES</b>				
	DOC. FARMACÊUTICO					<b>DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA</b>				
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					<b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b>				
	CERTIDÃO DO ICMS					5.3.8. Quando se tratar de medicamentos, as propostas que não contemplarem as desonerações e aplicações de descontos obrigatórios estão passíveis de desclassificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes do seu descumprimento, conforme art. 7º da Resolução CMED nº 3, de 02/03/2011. 7.9. Será desclassificada a proposta que: 7.9.1. contiver vícios insanáveis; 7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no TR - Termo de Referência; 7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.				
X	SICAF	X				<b>INFORMAÇÃO SOBRE A PROPOSTA:</b>				
8.3.5.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				5.3.1. Ao final da sessão do pregão, as Licitantes deverão, quando se tratar de fármaco ou medicamento constante no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, ICMS 13/13 – CONFAZ e congêneres, Decreto Estadual nº 5.707, de 21.12.2002, que concede isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, apresentar proposta demonstrando a dedução o conteúdo obrigatoriamente, consoante modelo do Anexo II: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de participação no certame, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS. 5.3.4. As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação, são encargos das empresas licitantes, assessoradas pelos seus contadores. 5.3.5. Caso haja algum dispositivo legal que autorize a licitante a não proceder à desoneração, isso deverá estar expressamente consignado na sua proposta, devendo ser apresentado, também, o ato que a isenta. 3.6. Informamos que os medicamentos especificados na planilha anexa fazem parte da lista dos fármacos beneficiados com a isenção do ICMS, conforme convênio ICMS 87/02 - CONFAZ.				
8.3.5.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>				
X	Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás	X			8.7.	DECLARAÇÃO GERAL	EDITAL	X		
	CERTIDÃO DO CEIS				X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
7.2.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CNEP				8.3.6.	DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE	ANEXO III	X		
7.2.2. CONSULTA	CERTIDÃO DO CNPJ/CNIA									
7.2.3. CONSULTA	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
	CONTRATO EMPRESA RESIDUOS									
	BOMBEIROS									
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				Fone: (62) 3201-3800/3863 ou e-mail: sei@sead.go.gov.br. / e-mail: patricia.pinho@goias.gov.br				
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO	X				RECEB. NOME:	EM:			